

ATO Nº 074/2018

Altera o Ato nº 046, 28 de abril de 2014, que disciplina a organização, o funcionamento e as atividades dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado do Tocantins

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º, Inciso V, do Ato nº 043, de 28 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º Os Centros de Apoio Operacional do Ministério Público do Tocantins compreendem:

I - Centro de Apoio Operacional da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher - CAOCID;

II - Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Criminal-CAOPAC;

III - Centro de Apoio Operacional do Consumidor - CAOCON;

IV - Centro de Apoio Operacional do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente – CAOMA;

V - Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação – CAOPIJE.”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de agosto de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

